

EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA “PROFESSOR DOUTOR MÁRIO RUIVO”, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Edital n.º: 002/2024

Data: 07/11/2024

Vinculação: Contrato de Gestão da UPA de Cubatão/SP

Objeto: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM REGIME CLT, PELO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO – IASE.

O Instituto de Atenção à Saúde e Educação - IASE, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Município de Cubatão conforme Decreto Nº 10.733/2018, em razão do Contrato de Gestão celebrado com o PARCEIRO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público o seu **NOVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À UPA – PARQUE SÃO LUIS “PROFESSOR DOUTOR MARIO RUIVO” – EM CUBATÃO/SP.**

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão celebrado entre o IASE e o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, bem como em conformidade com o Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do IASE e legislação que rege os contratos de gestão.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do IASE em www.iase.org.br.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal realizado pelo IASE destina-se ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal para atuação junto a **UPA PARQUE SÃO LUIS “PROFESSOR DOUTOR MÁRIO RUIVO” – MUNICÍPIO DE CUBATÃO/SP.**

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á ainda à formação de cadastro reserva de pessoal pelo percentual de 10% (dez por cento) das vagas em aberto, pelo prazo de 6 (seis) meses, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis neste período.

1.2. Os procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se previstos no Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do IASE.

1.3. As contratações do pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão feitas pelo IASE no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

1.4. O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – PROFESSOR DOUTOR MÁRIO RUIVO**, localizada na Av. Dr. Joel Gonçalves de Oliveira, 222 - Parque São Luis, Cubatão - SP, 11533-480.

1.5. Os colaboradores contratados pelo IASE prestarão suas atividades profissionais no interesse da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – PROFESSOR DOUTOR MÁRIO RUIVO.**

1.6. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será coordenado pela Equipe de Recursos Humanos, em observância aos termos deste Edital e Regulamento de Contratação de Pessoal do IASE.

1.6.1 Competirá à equipe de Recursos Humanos do IASE e/ou terceiro contratado pelo Instituto para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.

2.1.1. O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.1.2. O IASE reserva o direito de alteração dos horários de trabalho ou jornada de trabalho indicados no Anexo II após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender as necessidades da UPA.

2.1.3. Ficará a critério do IASE a disponibilização de vagas ao cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio da entrega de currículo impresso atualizado entre os dias **11/11/2024 a 15/11/2024**, das **09h às 12h e das 14h às 17h** - no setor administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Mário Ruivo, localizada na Av. Dr. Joel Gonçalves de Oliveira, 222 - Parque São Luis, Cubatão - SP, 11533-480.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.2. O candidato deverá preencher os campos constantes da sua inscrição com as informações corretas e/ou disponibilizadas.

3.2.1. O candidato será responsável pelo fornecimento das informações apresentadas para a sua inscrição.

3.2.2. Não serão admitidas retificações das informações prestadas pelo candidato na sua inscrição.

3.2.3. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Equipe de Recursos Humanos e deverão ser comprovadas por ele no momento da entrevista e/ou quando solicitado.

3.2.4. O Currículo deverá ser legível e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de saída da empresa, o cargo ocupado e a descrição das atividades desenvolvidas e deverá ter anexado **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS – CONSTANTE DO ANEXO V.**

3.2.5. Não serão admitidos, sob pena de desclassificação, currículos que não estejam acompanhados da declaração de responsabilidade da veracidade das informações prestadas (anexo V) devidamente assinada.

3.2.6. Para os casos de o candidato ter sido registro em um cargo e execução em outra função, esta deverá ser detalhada na descrição das atividades desenvolvidas no currículo para ser considerado a experiência na função.

3.2.7. Não serão consideradas experiência na função trabalhos que não geram vínculo empregatícios, como estágios e trabalhos voluntários, quando for menor aprendiz será considerada experiência na área somente se exercida por mais de 1 ano.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará pela Etapas abaixo:

1ª Etapa: Triagem de currículo

2ª Etapa: Prova de conhecimentos gerais e específicos

3ª Etapa: Entrevista pessoal.

1ª ETAPA:

A análise de currículo, de caráter classificatório, terá os seguintes critérios de avaliação:

I) – Primeiro Critério

Critério de Atuação Pontuação

Critério de Pontuação	Pontuação
Nunca atuou na função	0
Já atuou na área	2
Já atuou na função	4

Por experiência na função, entende-se ter registro em CTPS com a descrição exata ao cargo pretendido.

Por experiência por área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido.

II) - Segundo Critério

Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência na área de no mínimo 6 meses	1
Experiência na área de 2 até 4 anos	2
Experiência na área de 4 até 6 anos	3
Experiência na área superior a 6 anos	5

O Tempo de experiência poderá somar a experiência na função com a experiência na área. Por experiência por área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de menor aprendiz e estágios.

Classificação e Convocação dos Candidatos para a 2ª Etapa

i) Serão convocados para a 2ª Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, para a realização da Prova, os candidatos, classificados com maior pontuação na análise curricular, podendo ser no mínimo 1 até no máximo 15 candidatos de cada vaga/cargo previsto neste Edital.

ii) Havendo empate de candidatos, será considerado como critério de desempate, com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da UPA PARQUE SÃO LUIS – “PROFESSOR DR. MÁRIO RUIVO” e atendimento do interesse público, a atuação em unidades de saúde com atendimento de urgência e emergência, no caso de ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior tempo de experiência no cargo.

iii) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado da 1ª Etapa prevista no Anexo 1 deste Edital.

iv) A publicação dos candidatos classificados na 1ª Etapa será feita no site www.iase.org.br aba publicações.

v) Os candidatos classificados deverão comparecer para a realização da 2ª Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal independentemente de qualquer comunicação e/ou convocação por parte do IASE.

vi) A data, o local e os horários correspondentes a 2ª Etapa serão publicados no site www.iase.org.br (aba publicações) após a publicação do resultado dos candidatos classificados na 1ª Etapa.

vii) Será de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta e o acompanhamento das informações, resultados, orientações e procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal nos sites/ endereços eletrônicos fornecidos pelo IASE neste Edital.

2ª ETAPA:

Os candidatos classificados na 1ª Etapa serão convocados por meio de publicação no site www.iase.org.br (aba publicações) para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

3ª ETAPA:

Entrevista

A Entrevista avaliará o desempenho pessoal do candidato perante situações rotineiras da função/cargo escolhido. A avaliação da Entrevista poderá ser feita verbalmente ou por meio de questionário impresso que deverá ser respondido pelo entrevistado.

Classificação e Convocação dos Candidatos para a 3º etapa.

i) Os candidatos serão classificados com base na maior nota resultante da Prova.

ii) Na hipótese de haver empate nesta 2ª Etapa entre candidatos com a mesma nota na prova para um mesmo cargo/função, o critério de desempate com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da UPA PARQUE SÃO LUIS – “PROFESSOR DR. MÁRIO RUIVO” e atendimento do interesse público, a atuação em Unidades de Urgência e Emergência, no caso de ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

iii) Serão Convocados para a 3º etapa, até 2 candidatos além das vagas existentes, Exemplo: 1 vaga será chamado 3 candidatos, 3 vagas serão chamados 5 candidatos, podendo o IASE convocar os demais candidatos do cadastro reserva para cumprimento da 3º etapa do Processo.

iv) O primeiro classificado na 3º etapa para do cargo/função será convocado para início do processo admissional, os demais candidatos que forem aprovados na 3º etapa, permaneceram no cadastro reserva, os candidatos Inaptos, são desclassificados do Processo de recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

v) Havendo mais de uma vaga disponível para um determinado cargo/função, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis.

vi) Os candidatos aprovados na 2º etapa, mas não classificados para a 3º etapa devido ao número de vagas disponíveis, irão compor o Cadastro Reserva de Pessoal da UPA PARQUE SÃO LUIS – “PROFESSOR DR. MÁRIO RUIVO”, juntamente com os candidatos a vaga exclusiva para composição de cadastro reserva, sendo convocados quando houver a oferta ou disponibilização de nova

vaga correspondente ao da inscrição e, eventualmente, para a mesma vaga, mas em horário diverso ao da inscrição.

vii) O Cadastro Reserva terá validade de 6 (seis) meses.

viii) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado de classificação da 3ª Etapa prevista no Anexo 1 deste Edital.

ix) A publicação da classificação dos candidatos na 3ª Etapa será feita no site www.iase.org.br (aba publicações).

5. RESULTADO FINAL, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

Classificação na 3ª etapa

x) Os candidatos serão classificados na 3ª etapa, como apto ou inapto na entrevista, onde será levado em consideração o tempo de experiência no cargo ou área, e atividades anteriores desenvolvidas.

xi) Na hipótese de haver empate nesta 3ª Etapa entre candidatos para um mesmo cargo/função, o 1º critério de desempate será a Maior nota na prova, o 2º critério de desempate será a atuação em Unidades de Saúde de urgência e emergência, no caso de ainda persistir o empate, o 3º critério de desempate será classificado o candidato de maior idade.

5.1. O resultado final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será divulgado no site www.iase.org.br (aba publicações) na data prevista no Anexo II deste Edital, cabendo aos candidatos se atentarem ao disposto no item 5.5 abaixo.

5.2. O resultado final indicará os nomes dos candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, convocando-os para o início do processo admissional.

5.3. O candidato convocado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – RH Pessoal da UPA PARQUE SÃO LUIS – “PROFESSOR DR. MÁRIO RUIVO” em até 1 (um) dia útil da publicação do Edital com o Resultado Final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, portando os documentos indicados no Anexo IV deste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados, tão somente, após o resultado final deste processo seletivo.

5.4.1. O candidato interessado em apresentar recurso deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias contados da Publicação do Resultado preliminar Final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme Item 5.1 supra.

5.4.2. Somente serão recebidos e avaliados os recursos recebidos dentro do prazo indicado no Item 5.4.1, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) publicado em: www.iase.org.br

5.4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido e anexado, para o e-mail drh@iase.org.br, com o título Recurso Processo Seletivo – UPA PARQUE SÃO LUIS – “PROFESSOR DR. MÁRIO RUIVO” – Nome do Candidato.

5.4.4. Os recursos serão respondidos EXCLUSIVAMENTE por meio de e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do seu recebimento pelo Instituto IASE, inexistindo qualquer resposta neste sentido nas dependências da UPA.

5.4.5. Na hipótese de deferimento do recurso, o resultado será publicado no site: www.iase.org.br (aba publicações).

5.6. Os candidatos convocados que não comparecerem para o início do processo admissional, no prazo estabelecido pelo IASE, serão eliminados deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, por desistência, e incorrerão na perda das vagas.

5.7. O IASE reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato dar-se-á somente após a apresentação, verificação e validação dos documentos relacionados no Anexo IV.

O Departamento de Recursos Humanos do IASE poderá solicitar do candidato o fornecimento de outros documentos, além daqueles previstos no Anexo IV, para a finalidade de comprovar a sua qualificação profissional e/ou habilidade laboral.

Na hipótese da vaga a ser preenchida ser ocupada por profissional com profissão regulamentada, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de registro no Órgão/Conselho de Classe Profissional, juntamente com o atestado de “nada consta” junto a este Órgão/Conselho, ou ainda protocolo do requerimento de registro para o profissional em que for exigida graduação e/ou formação específica;

Além da apresentação da documentação acima relacionada, antes da contratação o candidato deverá apresentar o seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho do IASE, demonstrando estar apto para o exercício do cargo/função que será contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As contratações dos colaboradores nos termos deste edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.2. Serão concedidos os benefícios de vale-transporte e alimentação nos termos da legislação trabalhista.

7.3. O pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

7.4. Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as convenções coletivas de trabalho de cada categoria.

7.5. Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pelo Departamento de Recursos Humanos do IASE.

7.6. O IASE não realiza qualquer tipo de reembolso aos candidatos deste processo seletivo, mesmo em caso de vagas canceladas.

7.7. O IASE não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros

fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato e que não tenham qualquer interferência do IASE.

7.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

7.8. O IASE resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas em seu site, sem prévio aviso.

8. PARTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

8.1. ANEXO I, Relação de Cargos, Salários, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;

8.2. ANEXO II, Cronograma do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

8.3. ANEXO III, Relação de documentos Admissionais

8.4. ANEXO V, Formulário de recuso,

8.5. ANEXO V, Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Nova Iguaçu/RJ, 07 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO – IASE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	BENEFÍCIOS
ALMOXARIFE	40H	200H	1	2.316,97	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ANALISTA RH	40H	200H	1	4.725,05	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ANALISTA RH JR	40H	200H	1	2.915,51	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ASSISTENTE FINANCEIRO	40H	200H	1	2.792,35	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ASSISTENTE RH	40H	200H	1	2.528,12	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	30H	150H	2	3.093,05	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	200H	1	1.837,86	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR DE FARMÁCIA (D)	12x36	180H	3	1.672,72	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR DE FARMÁCIA (N)	12x36	180H	2	1.672,72	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR HIGIENE (D)	12x36	180H	8	1.517,53	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR HIGIENE (N)	12x36	180H	8	1.517,53	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
AUXILIAR RECEPÇÃO	40H	200H	1	1.710,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
CONTROLADOR DE ACESSO (D)	12x36	180H	6	1.517,53	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
CONTROLADOR DE ACESSO (N)	12x36	180H	6	1.517,53	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40H	200H	1	3.517,55	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
COORDENADOR ENFERMAGEM (RT)	40H	200H	1	7.959,86	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ENFERMEIRO (D)	12x36	180H	11	4.275,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ENFERMEIRO (N)	12x36	180H	10	4.275,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
ENFERMEIRO CCIH	40H	200H	1	4.750,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
FARMACÊUTICO (D)	12x36	180H	2	3.872,87	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	BENEFÍCIOS
FARMACÊUTICO (N)	12x36	180H	2	3.872,87	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
FARMACÊUTICO RT	12x36	180H	1	4.350,05	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
FATURISTA	40H	200H	3	3.093,04	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	200H	1	10.689,58	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
RECEPCIONISTA (D)	12x36	180H	6	1.606,66	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
RECEPCIONISTA (N)	12x36	180H	6	1.606,66	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40H	200H	1	6.300,05	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12x36	180H	2	2.883,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (D)	40H	200H	1	3.325,00	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (D)	12x36	180H	20	2.992,50	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (N)	12x36	180H	20	2.992,50	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE GESSO (D)	12x36	180H	3	2.221,96	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE GESSO (N)	12x36	180H	2	2.221,96	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	40H	200H	1	2.603,90	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	12x36	180H	1	2.343,51	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (D)	24H	120H	4	2.869,08	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (N)	24H	120H	3	2.869,08	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (RT)	24H	120H	1	4.518,44	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	40H	200H	1	4.032,76	VA+VR+VT+INSALUBRIDADE
TOTAIS			150		

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – PARQUE SÃO LUIS “PROFESSOR DOUTROR MÁRIO RUIVO” – CUBATÃO/SP			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Recepção dos currículos	11/11/2024 a 15/11/2024	Das 09h às 12h, das 14h às 17h	Setor Administrativo da UPA Cubatão - localizada na Av. Dr. Joel Gonçalves de Oliveira, 222 - Parque São Luis, Cubatão - SP, 11533-480.
Resultado da Triagem e Análise Curricular	22/11/2024	Após às 16h	www.iase.org.br (aba publicações)
Data da Prova Conhecimentos Gerais e Específicos	26/11/2024	À partir das 08h	www.iase.org.br (aba publicações)
Divulgação dos Resultados 2ª etapa	29/11/2024	Após às 16h	www.iase.org.br (aba publicações)
Entrevista	02/12/2024	Horários Disponíveis	www.iase.org.br (aba publicações)
Divulgação do Resultado final pós recurso	06/12/2024	Após as 18:00 h	www.iase.org.br (aba publicações)

Anexo III

DOCUMENTOS PARA O PROCESSO ADMISSIONAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

N.º. _____ **COMPLEM:** _____ **BAIRRO:** _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

ESTADO CIVIL: _____

FONE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

EMAIL: _____

Documentos Admissionais

- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO;
- 2 FOTOS 3/4;
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (O Instituto IASE indicará onde realizar);
- ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL
- XEROX C.P.F.
- XEROX DO CPF DOS DEPENDENTES/FILHOS
- CÓPIA DO R.G.;
- CÓPIA DA CNH SE TIVER;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO CARTÃO DO PIS;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (ATÉ 05 ANOS);
- CÓPIA DA CARTEIRA RESERVISTA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (LUZ OU TELEFONE), COM NO MÁXIMO 2 MESES.
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADOS)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.
- CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS “NADA CONSTA” DO CONSELHO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.

Anexo IV

FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor Candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado Final do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital 001/2024 do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital 002/2024, publicado no site www.iase.org.br (aba publicações)
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. O protocolo do acordo será realizado através de e-mail juridico@iase.org.br. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL:	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DE SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL: 002/2024	

SOLICITAÇÃO
() AVALIAÇÃO CURRICULAR () PROVAS () ENTREVISTA
DATA: ____ / ____ / ____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Assinatura do candidato:

Página:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (anexa ao currículo)

EU, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, PORTADOR DO DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE Nº: _____, INSCRITO NO CPF SOB Nº:
_____, RESIDENTE E DOMICILIADO À
RUA: _____, NÚMERO: ____
BAIRRO: _____ CIDADE _____ ESTADO:
_____, DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS
DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS
APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – UPA
PARQUE SÃO LUIS, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA
DECLARAÇÃO ENCEJARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO
PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Local (cidade) _____, e data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____